



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 130/2024/CF-EBSEH

Brasília, 24 de abril de 2024.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 130ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 64 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 24 de abril de 2024, às 09:30h, em reunião eletrônica, realizada por videoconferência, na plataforma *Microsoft Teams*.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros do Conselho Fiscal (CF): Sergio Alonso da Costa, representante da Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda (MF); e Francisco José D'Ángelo Pinto, representante do Ministério da Saúde (MS).

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Adriano Augusto de Souza, Auditor Geral; e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral da Presidência. Convocados à reunião, nos itens pertinentes: Rosângela Costa Süffert, Presidente do Comitê de Auditoria; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca, Diretora de Orçamento e Finanças; Waslei José da Silva, Coordenador de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF); Alex Rodrigues Batista, Chefe de Serviço de Contabilidade, da DOF; e José Santos Souza Santana, Assessor de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação das atas das reuniões 128ª extraordinária e 129ª (conjunta com CA);
- 2) Processo 23477.005604/2024-27: Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC);
- 3) Situação de adimplência da Ebserh;
- 4) Processo 23477.024168/2023-12: Plano de Trabalho do Comitê de Auditoria;
- 5) Processo 23477.011886/2023-11: Monitoramento das recomendações da CGU; e
- 6) Processo 23477.009989/2023-11: Relatório de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos do 3º quadrimestre/2024.

V. REGISTROS DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- Registrou-se a renúncia ao Conselho Fiscal da sra. Janaína Carla Farias, como membro titular, representante do Ministério da Educação (MEC), a contar de 02 de abril de 2024.

- Solicitou-se inclusão de item extrapauta referente à eleição de Presidente do Conselho Fiscal da Ebserh, o que recebeu a concordância de todos e passou a configurar o **item 7 extrapauta**, apreciado no início da reunião, tendo sido eleito o **Conselheiro Sergio Alonso da Costa, representante do MF, como Presidente do Conselho Fiscal da Ebserh**.

1) Aprovadas, por unanimidade, as **atas das reuniões 128ª extraordinária e 129ª conjunta com o Conselho de Administração**, que serão assinadas eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) Processo 23477.005604/2024-27. A Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) informou sobre o **processo de integralização de capital social, no que concerne aos valores recebidos a título de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**, registrados no Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial da Ebserh, no exercício de 2023, em conformidade com o disposto no art. 170 da Lei nº 6.404/1976 e Decreto nº 8.945/2016. Em atenção a essa legislação, a previsão é que o montante efetivamente investido deverá ser capitalizado até a data-limite da aprovação das contas do exercício em que ocorrer a transferência. Em seguida, apresentou-se relatório de pagamentos de investimento por Natureza de Despesa Detalhada (NDD), para o exercício de 2023. Informou-se que o fluxo de apreciação da matéria compreende os seguintes órgãos colegiados: Comitê de Auditoria; Diretoria Executiva; Conselho de Administração (CA); Conselho Fiscal (CF) e Assembleia Geral, a qual compete deliberar sobre a alteração do capital social, conforme dispõe o art. 12 do Estatuto Social da Ebserh. Nesse sentido, destacou-se o histórico de integralizações já realizadas no período de 2012 a 2022; e apresentou-se o saldo de AFAC a ser integralizado, na presente proposta, no valor de R\$ 247.774.659,32 (duzentos e quarenta e sete milhões, setecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), efetivamente materializado em investimentos no patrimônio da Ebserh no exercício de 2023. Informou-se que o assunto foi apreciado pela Diretoria Executiva e pelo Comitê de Auditoria (Coaud), e será posteriormente apresentado em reunião do Conselho de Administração.

- Em atenção ao disposto no art. 65, inciso III, do Estatuto Social da Ebserh, a manifestação do CF sobre a proposta de alteração do capital social foi incluída nos autos do Processo 23477.005604/2024-27, posteriormente à reunião, para assinatura dos membros, após alinhamento da redação com a Auditoria Interna. No Parecer do CF, foram registrados os seguintes pontos:

i) trata-se de rotina alinhada com a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Sest-MGI), e com a Coordenação-Geral de Participações Societárias, da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda (Copar/STN-MF), com saldos comprovados no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi);

ii) em complemento aos documentos apreciados, a Auditoria Interna da Ebserh apresentou considerações sobre o processo de integralização e concluiu que houve atraso na integralização do AFAC do período de 2022, por suspensão de recebimento de novos pleitos de alteração de Estatuto Social, pela Sest-MGI; para o período 2023, a Auditoria Interna concluiu que o processo foi iniciado tardiamente e provocou atraso na formalização da proposta de modificação do capital social; e

iv) a proposta de alteração do capital social foi apreciada pelo CF, conforme informações que constam na Nota Técnica nº 6/2024/SC/CCONT/DOF-EBSERH (37054459) e respectivos anexos (37054461; 37054465; 37054466), de lavra da DOF, e com o apoio técnico da Auditoria Interna, e registrou-se manifestação favorável à proposta, a qual está em condições de ser submetida à deliberação da Assembleia Geral.

3) Em atenção a item que consta no Plano de Trabalho do Conselho Fiscal, a DOF apresentou informações sobre a atual **situação de adimplência da Ebserh**, conforme consta nas seguintes **certidões**: regularidade do pagamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal); do Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados do Setor Público Federal (Cadin); de Débitos Trabalhistas, junto à Justiça do Trabalho; e

da Subsecretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério do Trabalho e do Emprego (MTE). As certidões relativas ao FGTS, Cadin e MTE encontram-se negativas, conforme registro de emissão realizada em 11 de abril de 2024. As Certidões da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e da Receita Federal estão positivas, com efeito de negativa; e a Certidão de Débitos Trabalhistas está positiva, conforme estratégia jurídica adotada pela gestão perante a Justiça do Trabalho, com orientações aos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh. Em seguida, foram apresentadas informações concernentes às providências e aos encaminhamentos realizados pela DOF e pelas áreas responsáveis pelo monitoramento das situações consignadas nas certidões.

- Com relação à Certidão da Receita Federal, verificou-se que se trata de pendência inexistente, de modo que foi solicitada regularização do débito, que indica saldo residual indevido, perante o órgão. - Sobre a Certidão da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, a Diretora de Gestão de Pessoas, Luciana de Gouvêa Viana, informou que o Governo do Distrito Federal enviou solicitação de reembolso das provisões para licença-*premium*, por assiduidade, e licença-servidor de 2 (dois) servidores cedidos à Ebserh, um deles não está mais na Sede. Explicou-se que tal demanda não havia sido feita anteriormente; foi solicitada dilação de prazo até o dia 30 de junho de 2024, de modo que até essa data constará apontamento no registro da Ebserh.

4) Processo 23477.024168/2023-12. Em atenção ao disposto no art. 13, inciso VIII, do Regimento Interno do **Coaud**, registrou-se a apreciação do **Plano de Trabalho 2024** do colegiado, em que constam os seguintes **tópicos**: programação de reuniões ordinárias, com a realização de, pelo menos, 2 (duas) por mês, conforme estabelece o art. 78 do Estatuto Social da Ebserh; com previsão quanto à possibilidade de convocação de reuniões extraordinárias, conforme a necessidade e decisão do Coaud ou do Conselho de Administração (CA); planejamento de reuniões com os Auditores-Chefes dos HUFs da Rede Ebserh; realização de ações consultivas e análises, de acordo com as competências legais e regimentais do Coaud; ações de reforço ao cumprimento das atividades relacionadas ao Índice de Governança (IG-Sest), estabelecido pela Sest-MGI; programação de capacitação e formação continuada. Sobre as reuniões do colegiado, consoante item do Plano de Trabalho 2024, informou-se sobre reunião com o CF, em cumprimento a item do Plano de Trabalho do CF e em reforço às boas práticas de governança corporativa. Ademais, houve a participação presencial dos membros do Coaud na reunião conjunta do CA e do CF, realizada no dia 14 de março de 2024.

- Adicionalmente, a Presidente do Coaud informou sobre a eleição, pelo CA, de novo membro do colegiado, que passará a contar com profissional que atua no Conselho Nacional de Secretários de Saúde, com visão de assuntos que estão no escopo da Ebserh, considerando os Instrumentos Formais de Contratualização dos HUFs da Rede Ebserh.

5) Processo 23477.011886/2023-11. Em atenção a demanda do CF, a Auditoria Interna apresentou informações sobre o **monitoramento das recomendações da Controladoria-Geral da União (CGU)**, emitidas em auditoria de contas realizada na Ebserh, em 2022, conforme Relatório-CGU nº 1269983. Trata-se de avaliação trimestral das providências adotadas em decorrência da referida auditoria, com registro da situação identificada em 31 de março de 2024, acerca das 31 (trinta e uma) recomendações do órgão de controle, que têm tido acompanhamento periódico do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. Inicialmente, mostrou-se o atendimento geral das recomendações pelas áreas, com detalhamento sobre os quantitativos e encaminhamentos adotados em relação às 31 (trinta e uma) recomendações exaradas pela CGU, cuja situação, em 31 de março de 2024, era a seguinte: 17 (dezessete) foram atendidas, 1 (uma) foi cancelada por perda do objeto e 13 (treze) tiveram ações que foram classificadas como parcialmente atendidas. Informou-se que a avaliação foi realizada pela equipe da Auditoria Interna a partir das manifestações apresentadas pelas áreas da Ebserh responsáveis pelas recomendações da CGU. Em seguida, apresentou as informações sobre as recomendações classificadas como **parcialmente atendidas**, a saber: a Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) está com recomendação relacionada à implantação das principais funcionalidades de sistemas de controle de materiais de consumo e de bens móveis; nesse sentido, foi implementada melhoria no Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU) em 89,5% (oitenta e nove inteiros e cinco décimos percentuais) dos HUFs da Rede Ebserh; a Diretoria de

Gestão de Pessoas (DGP) está com 4 (quatro) recomendações relativas ao pagamento indevido de auxílio-alimentação, força de trabalho sob o Regime Jurídico Único (RJU) e gestão de escalas nos HUFs, tendo sido adotadas ações para resolução das demandas; a Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR) tem 1 (uma) recomendação referente à automatização do processo de testes para identificação de partes, cujo processo de contratação está em andamento. A DOF e a Consultoria Jurídica (Conjur) estão com todas as recomendações atendidas. A Auditoria Interna tem realizado a avaliação dos processos de acúmulo de cargos, dos quais verificou-se, até o momento, que cerca de 71% (setenta e um por cento) são improcedentes. Destacou-se que estão sendo envidados esforços das áreas para cumprimento de todas as recomendações emitidas pela CGU.

- O Presidente do CF, Sergio Alonso da Costa, representante do MF, ressaltou a importância do acompanhamento do assunto pelo CF e comentou sobre pontos que estão em consonância com apontamento registrado no Parecer do CF sobre o Relatório de Administração e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 2023, sobre a necessidade de aprimoramento dos processos de gestão de escalas nos HUFs da Rede Ebserh, o que foi corroborado pelo Conselheiro representante do MS, Francisco José D'Ângelo Pinto.

6) Processo 23477.009989/2023-11. A ACCIGR apresentou o **relatório de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos do 3º quadrimestre de 2023**, correspondente ao período de setembro a dezembro de 2023, em atendimento ao disposto no art. 96, inciso IX, do Estatuto Social da Ebserh. Inicialmente, sobre **Conformidade**, informou sobre a entrega do **relatório do 2º (segundo) quadrimestre de 2023**, apresentado aos órgãos colegiados estatutários; o monitoramento e atualização das Políticas da Ebserh, em cumprimento ao que dispõe o art. 96, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh; acompanhamento das ações de **transparência ativa**, junto à Ouvidoria-Geral, com destaque para o atendimento de recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU); elaboração de minutas de notas técnicas e propostas de Portaria para a instituição do **Comitê de Gestão da Integridade (CGI) e do Fórum de Articulação para a Promoção da Integridade (FAPI) da Ebserh**; elaboração da planilha '**marcos de conformidade**', compartilhada com as áreas da Sede, em cumprimento a orientações da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR); elaboração, com a participação das áreas da Sede, do **Relatório Integrado 2023**, no âmbito do processo de prestação de contas anual da Ebserh; participação na primeira reunião do FAPI do Ministério da Educação (MEC) e do 1º (primeiro) Seminário Anual de Controle Interno (SACI) do MEC; recebimento de orientação da CGPAR, disposta em sua Resolução nº 48, de 6 de setembro de 2023, que alterou a periodicidade de apresentação do relatório da ACCIGR; acompanhamento da conformidade do processo de Pesquisa de Satisfação dos Residentes da Rede Ebserh, junto à Ouvidoria-Geral. Nas ações de **Controle Interno**, informou sobre o **acompanhamento das auditorias da CGU**, nas áreas de gestão de pessoas, segurança da informação e auditoria de contas 2022; nesta última, logrou-se êxito nos esforços envidados para mudança de entendimento em relação à adoção de modelo contábil, incompatível com o contexto da Ebserh; adoção de melhorias no processo de divulgação e controle **das transações com partes relacionadas** realizadas pela Empresa; acompanhamento da Comissão de Termo de Execução Descentralizada; mapeamento e monitoramento de comissões, comitês, grupos de trabalho da Sede. Nas ações de **Gestão de Riscos**, informou sobre a construção de metodologia e adoção de sistema para gerenciamento de riscos para a Rede Ebserh; definição dos Riscos Estratégicos, no âmbito da Estratégia 2024-2028, em alinhamento com as áreas; definição dos riscos relacionados à adesão dos hospitais da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) à Rede Ebserh. Sobre a **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, informou sobre a coordenação das reuniões do Comitê de Implementação da LGPD; revisão da Cartilha LGPD. **Outros assuntos** registrados no relatório da ACCIGR referente ao 3º quadrimestre de 2023 foram os seguintes: participação em evento promovido pela CGU e TCU, no qual foi apresentado um panorama geral dos trabalhos recentes; participação no Concurso de Boas Práticas do MEC, em que a Ebserh foi premiada por ações da Auditoria Interna e da Corregedoria-Geral, além de ter logrado boas classificações com outros trabalhos; participação na Conferência Internacional de Integridade Pública, organizada pela CGU; acompanhamento periódico das manifestações de Ouvidoria; atuação como ponto focal no processo de levantamento de

informações para a construção do Relatório Nacional Voluntário 2024, que irá subsidiar o Relatório dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS); e atuação na equipe de planejamento para contratação do Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), para acesso *online* às bases de dados do governo federal. Destarte, destacou-se o cumprimento das competências da ACCIGR, conforme informações apresentadas periodicamente pela área aos órgãos colegiados estatutários.

- O Presidente do CF, Sergio Alonso da Costa, representante do MF, solicitou à ACCIGR apresentar, oportunamente, informações sobre as questões mais preocupantes na área de gestão de riscos da Ebserh, assim como as medidas de prevenção adotadas.

- O Assessor da ACCIGR, José Santana, informou sobre a definição dos Riscos Estratégicos da Empresa, no âmbito da Estratégia Organizacional 2024-2028, contudo tais riscos não são incluídos no conteúdo dos documentos de prestação de contas (Relatório Integrado 2023, Relatório de Administração 2023) e nos relatórios da ACCIGR, por segurança jurídica institucional. Em seguida, mencionou alguns dos Riscos Estratégicos identificados e informou que o assunto será apresentado ao CF.

- O Conselho Fiscal registrou recomendação de acompanhamento dos riscos relacionados à gestão de HUFs da Rede Ebserh localizados no Rio de Janeiro, tendo em vista informações veiculadas na imprensa, observando-se o escopo de competências da atuação da Empresa.

- Finalizando a reunião, o Presidente do CF, Sergio Alonso da Costa, representante do MF, solicitou pautar, na próxima reunião, as contratações da Rede Ebserh, assunto que consta no Plano de Trabalho do Conselho, o que recebeu a concordância da Secretária-Geral.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos membros do CF presentes à reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

SERGIO ALONSO DA COSTA

MF

Presidente

FRANCISCO JOSÉ D'ÂNGELO PINTO

MS

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Alonso da Costa, Conselheiro(a)**, em 14/06/2024, às 23:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José D'ângelo Pinto, Conselheiro(a)**, em 18/06/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 18/06/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39241201** e o código CRC **84BF9F6D**.

Referência: Processo nº 23477.014100/2024-06 SEI nº 39241201